Of. nº 162/2019 São Francisco de Assis, em 25 de abril de 2019

Exmº. Sr.
Vasco Henrique de Carvalho
MD. Presidente da Câmara Municipal
N/c

Assunto : Projeto de lei nº18/2019 e 19/2019

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar os projetos de lei nº nº18/2019, que altera a Lei nº 495/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa básica dos serviços municipais, instituindo a ouvidoria no município de São Francisco de Assis e. Projeto de lei nº 19/2019 que altera a Lei nº 762/2013, do quadro de cargos em comissão, funções gratificadas, remuneração e dá outras providências.

Tomando a mesma linha de raciocínio desta Casa, estamos hoje encaminhando os projetos acima relacionados, para que sejam aprovados pelos Nobres Edis, uma vez que também a administração pública está atendendo a determinações do Tribunal de Constas do Estado.

Na estrutura administrativa foi criada a Ouvidoria Municipal importante elo de ligação entre a administração e os munícipes, este órgão terá competência para receber todas as reclamações, opiniões, sugestões daqueles com relação aos seus atos e ações e providenciar na sua solução.

No projeto de lei que estabelece o quadro de CC's e FG's, criamos um CC1 ou FG1 para Ouvidoria Municipal com a finalidade de nomearmos um coordenador que orientará os trabalhos a serem realizados.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 26/04/2019
Nº. 3343 Fls
Oficial Legislativo

Projeto de LEI nº 19/2019

ALTERA A LEI Nº 762/2013, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 762/213, em seus **ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO POR ÓRGÃO** e **ANEXO II – COMPETÊNCIAS** o coordenador da ouvidoria municipal, ficando da seguinte forma:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO POR ÓRGÃO

I-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO
01	**COORDENADOR OUVIDORA MUNICIPAL**	**CC1/FG1**

ANEXO II – COMPETÊNCIAS

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DA OUVIDORA MUNICIPAL
Identificação: CC1/FG1
Geral: carga horária 44 horas semanais
Especiais: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: idade mínima de 18 anos
Instrução: Ensino Médio
Competências: Coordenar a distribuição das demandas nas diversas secretarias e, gerenciando as respostas ao cidadão; Adotando de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais e, orientando seus subordinados que mantenham atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; Coordenar os procedimentos às autoridades competentes e acompanhar o andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria; Coordenar os trabalhos da elaboração de relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria; Coordenar os canais de acesso do cidadão à Administração Municipal;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Segue no quadro abaixo, conforme solicitado, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro para criação de cargos públicos:

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CARGO EM COMISSÃO CC1 / FG1	1	1.174,72	-	-	1.174,72
	-	-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
TOTAL DE VAGAS	1	1.174,72	-	-	1.174,72
ENCARGOS PATRONAIS					340,67
13º SALÁRIO PROPORCIONAL					97,89
FÉRIAS PROPORCIONAIS					97,89
1/3 S/ FÉRIAS PROPORCIONAIS					32,63
TOTAL GERAL POR MÊS				**MESES P/ ANO**	**1.743,81**
PREVISÃO DO IMPACTO ANUAL EM 2019				**8**	**13.950,45**
PREVISÃO DO IMPACTO ANUAL EM 2020				**4**	**6.975,23**
PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO					**20.925,68**

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE PESSOAL

DESCRIÇÃO	31/03/2019	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.133.827,80	52.000.000,00	54.340.000,00	56.785.300,00	59.340.638,50
DESPESA COM PESSOAL	25.212.075,07	26.510.198,86	27.703.157,81	28.949.799,91	30.252.540,91
IMPÁCTO	**-**	**13.950,45**	**21.867,33**	**22.851,36**	**23.879,68**
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	25.212.075,07	26.524.149,31	27.725.025,14	28.972.651,27	30.276.420,58
% PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	**50,29**	**51,01**	**51,02**	**51,02**	**51,02**

De acordo com o Parágrafo Único do art 22 da Lei 101/2000, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, que corresponde a 51,30% é vedado ao poder ou órgão: provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	(X) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.o 101/2000 ( ) Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n .o 101/2000
IMPACTO FINANCEIRO	(X) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.o 101/2000 ( ) Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n .o 101/2000

Ao Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal de São Francisco de Assis
Rubemar Paulinho Salbego

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.
São Francisco de Assis - RS
26 de abril de 2019

Juliane Dicheti Luiz
Contadora CRC RS 81888
CPF: 006.914.560-11

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219
CPF: 750.832.800-00

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Rubemar Paulinho Salbego, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária, 319011 Vencimentos e Vant. Fixas , código reduzido 54 a qual está com o saldo livre de R$ 711.000,00 (SETECENTOS E ONZE MIL REAIS)
A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado:

Para o Exercício Corrente	2019	R$	13.950,45
Para o 1º Exercício seguinte	2020	R$	21.867,33
Para o 2º Exercício Seguinte	2021	R$	22.851,36
Para o 3º Exercício Seguinte	2022	R$	23.879,68

São Francisco de Assis - RS, 26 DE ABRIL DE 2019

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

PG 04